



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

PREZIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0009/92-2

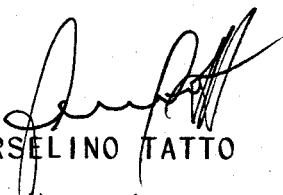
Dispõe sobre a proibição da exumação do cadáver de Santo Dias da Silva enterrado no Cemitério do Campo Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a exumação do cadáver do operário Santo Dias da Silva que está enterrado no Cemitério do Campo Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1992.


ARSELINO TATTO

Vereador

Líder da Bancada do PT na
C.M.S.P.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Santo Dias da Silva foi um operário que dedicou sua vida a luta para que os trabalhadores tivessem dignidade e não fossem tratados como mera máquina de produzir lucro.

Santo Dias da Silva foi um militante em Comunidade e ^{High} Eclesias de Base, fazendo parte da Coordenação da Pastoral Operária, sua incansável luta não diminuiu seu carinho e atenção pela família sendo um homem respeitoso e dedicado a sua esposa e seus filhos.

Mas, como diz o poeta " Viver é muito perigoso ", mais perigoso ainda para aqueles que não aceitam as injustiças produzida pelos graciosos de sempre.

Santo Dias da Silva foi assassinado pela Polícia Militar quando estava em frente da fábrica Silvana conversando com seus companheiros e explicando o Sentido da Luta.

Senhores nobres vereadores não foi uma bala perdida atirada por um simples soldado despreparado, foi sim um tiro certo, direcionado e cruel. Foi mais, foi a mando de suas autoridades superiores pertencentes a uma rede de ditadores que não queremos que nossos filhos venham conhecer

Passaram-se 12 anos da morte de Santo Dias da Silva e nesses anos todos não foi esquecido sua memória e seu exemplo de vida.

Todos os anos é celebrado em frente seu túmulo para que nos vindouros não se repita o que aconteceu



Câmara Municipal de São Paulo

em 30 de outubro de 1979 em frente a fábrica Silvana.

Pois bem, nobres pares. Existe uma convergência de opiniões para que não seja exumado seus restos mortais e deixado em uma "gaveta" qualquer

Peço aos nobres pares o apoio a este projeto de lei por entender que o local onde Santo Dias da Silva está enterrado simboliza o sacramento de luta de um povo que já cansou de esperar as mudanças de cima e, se organiza para promover mudanças a partir da sua própria organização.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1992.